



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**; torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas a futuras aquisição material e uniformes esportivos, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações, nº. 10.520/02, nº. 8.078/90, e Leis Complementares nº 123/06, nº. 139/11, nº.147/14 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada na sala reunião da licitação, situado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, **às 09h00 do dia 03/08/2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.

2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1º da Lei Federal nº. 11.101/05.

2.2.3. Sob processo de falência.

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Embu-Guaçu e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.

2.2.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.6. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.

3. DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, solicitado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – licitacao@embuguacu.sp.gov.br.

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 16h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no setor de licitação. Não serão aceitos questionamentos enviados por meio eletrônico.

3.2.1. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

3.2. Os catálogos fornecidos serão analisados pela Secretaria de Esporte e Lazer, a fim de se avaliar as características técnicas dos materiais.

3.3. O vencedor do certame, sob pena de desclassificação, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, **uma amostra de cada item relacionado no Anexo - I, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante, número do Pregão e o número do item**, acompanhada de relação



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

em duas vias para serem protocolados no setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até 02 (dois) dias antecedentes a realização da sessão, no horário das 09h00 às 16h00, no setor de licitação e contratos, situado na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo. Não serão aceitas impugnações enviadas por meio eletrônico.

4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. O recebimento da impugnação estará condicionado à comprovação do recolhimento dos emolumentos devidos em agência bancária, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, conforme legislação vigente.

4.4. Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do Pregoeiro.

4.5. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº. 01 - Proposta de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação. Deverá também ser apresentada fora do envelope nº. 01 - Proposta de Preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo - IV.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo - IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO.

5.2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, está com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) declaração conforme modelo do Anexo - II – Modelo de credenciamento.

d) declaração conforme modelo do Anexo - IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo - VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.6.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados, e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo - III, impressa, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;

5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

5.3.2.6. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) materiais e uniformes cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo - I deste edital, bem como seu compromisso de entregar os materiais e uniformes que lhe for(em) adjudicado(s).

5.3.2.7. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2.8. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

5.3.2.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.3.4.1. Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;

5.3.4.2. Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;

5.3.4.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.3.5. A proposta deverá vir acompanhada de:

5.3.5.1. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo, e demais elementos informativos que permitam avaliar suas características técnicas, devidamente identificados com o número do item.

5.4. ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. Dentro do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Técnica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. Os documentos relacionados no item V, subitens 5.4.2.2, 5.4.2.3 e 5.4.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta licitação.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinquenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.

5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Certidão(ões) negativa(s) de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 11.101/05, expedida(s) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente à documentação de habilitação.

5.4.4.1.1. No caso de certidões positivas, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

5.4.4.1.2. As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

5.4.4.2. Prova de capital social mínimo integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial ofertada pela licitante, para o objeto do presente certame.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;

5.4.5.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Embu-Guaçu;

5.4.5.4.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Embu-Guaçu, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo - VIII deste Edital.

5.4.5.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).

5.4.5.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.4.5.7. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do modelo constante do Anexo - V.

5.4.5.8. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do modelo constante do Anexo - VI.

5.4.5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, todas as declarações solicitadas no presente edital.

5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.

5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4.6.6. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços, e os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;

6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;

6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou

6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.1.5. Que se revelar inexecutável.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subsequentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.4.2. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexecutável poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.

6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia no departamento de licitação e contratos, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do Anexo - III.

7. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O preço a serem considerado na Nota de Empenho será exclusivamente aquele constante nominalmente na proposta da licitante vencedora sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 28 (vinte e oito) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos material e uniformes adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.

7.4. A entrega dos material e uniformes deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;

7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);

7.4.4. As Notas Fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras ou enviadas para o e-mail: nferecepcao@embuguacu.sp.gov.br

7.4.5. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, provenientes dos recursos de convênio e do tesouro, consignados no orçamento vigente.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

9. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Embu-Guaçu;

9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Embu-Guaçu, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do modelo constante no Anexo - VIII deste Edital.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Fica assegurado à Prefeitura de Embu-Guaçu, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

10.1. O prazo de entrega do(s) material e uniformes, será de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento.

10.2. Os material e uniformes deverão ser entregues, no setor de almoxarifado, localizado na Avenida Pedro de Moraes nº. 1.360, Parque Industrial, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, onde deverão ser recebidos conforme o artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. O recebimento dos material, uniformes, troféus e medalhas estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, instruções, cabendo à verificação ao respectivo funcionário da unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5. Caso seja constatado que os materiais, uniformes, troféus e medalhas entregues não atendem às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá (ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por materiais e uniformes correto(s), no prazo de 10 (dez) dias da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.

10.6. O aceite do(s) materiais, uniformes, troféus e medalhas pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

11.3. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.

11.4. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

11.4.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

11.4.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material e uniformes não entregue.

11.4.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME.

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Prefeitura.

12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.4. Fica assegurado à Prefeitura, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio, sempre visando a ampliação da disputa.

12.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

13. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL.

13.1. Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

13.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento.

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

13.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

13.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG.

13.9. Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Embu-Guaçu, 23 de julho de 2018.

MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES
Prefeita Municipal



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

LOTE - 01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	100	UNIDADE	Bola para futebol de campo oficial, termotec com 11 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%, com camada de Neogel, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 68 cm a 70 cm de circunferência e pesando de 420 g a 445 g, contendo em seu corpo marca impressa. Câmara airbility/butil. Oficializada pelo campeonato paulista ano vigente, aprovada pela FIFA, a mesma deverá vir com selo monocromático da FIFA. Apresentar amostra.
02	100	UNIDADE	Bola futebol oficial confeccionada em microfibra, tipo Brasil 70, categoria infantil nº 4, c/ costurada a mão 32/gomos com câmara de airbility/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 360 á 390 g. e circunferência 64 á 66 cm. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Marca Aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.
03	100	UNIDADE	Bola de futebol, oficial para competição, categoria adulto, confeccionada em microfibra, 32 gomos, costurada á mão, com câmara de butil, miolo removível, com 68-70 cm de circunferência, peso 410-440g, Bola oficial do campeonato Brasileiro serie B, C e D. Aprovada e oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol ano vigente. Apresentar amostra.
04	100	UNIDADE	Bola futebol oficial confeccionada em Microfibra, tipo Brasil 70, categoria adulto, costurada a mão 32/gomos, com câmara de airbility/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 410 á 450 g. e circunferência 68 á 70 cm. modelo para competição. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Marca Aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.
05	100	UNIDADE	Bola para futebol de salão iniciação 50 sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50-53cm de circunferência e pesando 250 a 280g, câmara airbilty/butil, Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente. Apresentar amostra.
06	100	UNIDADE	Bola para futebol de salão mirim 100 sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50-55cm de circunferência e pesando 300 a 350gs, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente. Apresentar amostra.
07	100	UNIDADE	Bola para futebol de são infantil 200 sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 55-59cm de circunferência e pesando 350 a 380gs, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente. Apresentar amostra.
08	100	UNIDADE	Bola para futebol de salão adulto oficial 500, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61-64cm de circunferência e pesando 410 a 440gs, câmara airbility/butil, com selo da CBFs. Marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra
09	100	UNIDADE	Bola para futebol de salão adulto oficial 1000, sistema termotec, com 11 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61-64cm de circunferência e pesando 410 a 440gs, câmara airbility/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente. Apresentar amostra.
10	100	UNIDADE	Bolas de voleibol, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibra, 16 gomos, matrizada, com câmara de airbility/butil, com miolo removível e lubrificado, com 65 – 67 cm de circunferência, pesando 260- 280



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

			gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela federação paulista de voleibol ano vigente. Deverá vir com logo monocromático da FIVB. Apresentar amostra.
11	100	UNIDADE	Bolas de voleibol, categoria adulto para competição oficial de jogo, confeccionada em micro-fibercover, matrizada, painel 8, superfície em relevo e covinhas, com camara de butil, com miolo removível, com 65 – 67 cm de circunferência, pesando 260 – 280 gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol CBV. Deverá vir com logo monocromático da FIVB. Apresentar amostra.
12	100	UNIDADE	Bola de iniciação nº 8 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbily/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 110-120g, circunferência 40-42cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Apresentar amostra.
13	100	UNIDADE	Bola de iniciação nº 10 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbily/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 180-200g, circunferência 48-50cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Apresentar amostra.
14	100	UNIDADE	Bola de iniciação nº 12 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbily/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 250-270g, circunferência 57-59cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Apresentar amostra.
15	100	UNIDADE	Bola de iniciação nº 14 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbily/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 350-370g, circunferência 65-67cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Apresentar amostra.
16	100	UNIDADE	Bola oficial de Basquete pro 7.6, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibr, tamanho 75-78cm, peso 600g-650g, câmara airbily/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball. Apresentar amostra.
17	100	UNIDADE	Bola oficial de Basquete pro 6.7, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibr, tamanho 72-74cm, peso 510g-565g, câmara airbily/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball. Apresentar amostra.
18	100	UNIDADE	Bola oficial de Basquete pro 5.8, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibr, tamanho 72-74cm, peso 450g-500g, câmara airbily/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Oficializada pela Federação Paulista de Basketball. Apresentar amostra.
19	100	UNIDADE	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 58-60 cm. Peso 425g-475g, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Apresentar amostra.
20	100	UNIDADE	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 54-56 cm. Peso 325g-400g, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Apresentar amostra.
21	100	UNIDADE	Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 49-51 cm. Peso 230g-270g, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Apresentar amostra.

LOTE - 02

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

01	15	PAR	Rede para futebol de campo modelo México, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV.
02	15	PAR	Rede para futsal, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV.
03	15	PAR	Rede para futebol de campo modelo México mix, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV.
04	10	PAR	Rede para futsal, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV.
05	10	PAR	Rede para handebol com cortina, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV.
06	10	PAR	Rede para handebol com cortina, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV.
07	UNIDADE	10	Rede de voleibol oficial Aprovada e Oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, em fio 2mm preto torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 6mm de diâmetro) com 15 metros. Par de antena de voleibol oficial rosqueável, oficializada pela Federação Paulista de Voleibol.

LOTE - 03

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	20	UNIDADE	Troféu taça em alumínio Campeão 1,50 metros. Com base de madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 24 x 20cm. com 06 colunas douradas medindo cada uma delas 16cm. de altura, plataforma também sextavada medindo 17 x 17 x 1cm., para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taça com uma tampa com 55cm. de diâmetro e 1,5 mm. de espessura, com uma bola de alumínio cinzelada e polida na cor dourada. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.
02	20	UNIDADE	Troféu tipo taça em alumínio "Vice Campeão" 1,40 metros. Com base de Madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 24x16 cm, com 03 colunas douradas medindo cada uma delas 30 cm de altura, plataforma também sextavada medindo 13,5x13,5x1 cm, para sustentação de pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abas metalizadas, na cor dourado, taça com tampa com 50 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma bola de alumínio cinzelada e polida na cor prateada. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.
03	20	UNIDADE	Troféu tipo taça em alumínio "3º lugar" 1,30 metros. Com base de Madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 20x14 cm, com 03 colunas douradas medindo cada uma delas 20 cm de altura, plataforma também sextavada medindo 12x12x1 cm, para sustentação de pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abas metalizadas, na cor dourado, taça com tampa com 46 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma bola de alumínio cinzelada e polida na cor bronze. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

04	20	UNIDADE	Troféu tipo taça em alumínio "4º lugar" 1,20 metros. Com base de Madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 20x14 cm, com 03 colunas douradas medindo cada uma delas 20 cm de altura, plataforma também sextavada medindo 12x12x1 cm, para sustentação de pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abas metalizadas, na cor dourado, taça com tampa com 46 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma bola de alumínio cinzelada e polida na cor bronze. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.
05	500	UNIDADE	Medalha Personalizada Dourada 65 mm em Zamack – "Campeão". Com brasão da Cidade de Itapeverica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80cm. de comprimento e 2 cm. de largura na cor vermelha, branca e preto.
06	500	UNIDADE	Medalha Personalizada Prata 65 mm em Zamack – "Vice Campeão" - com brasão da Cidade de Itapeverica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80cm. de comprimento e 2 cm. de largura na cor vermelha, branca e preto.
07	500	UNIDADE	Medalha Personalizada Bronze 65 mm em Zamack – "3º Lugar" - com brasão da Cidade de Itapeverica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80cm. de comprimento e 2 cm. de largura na cor vermelha, branca e preto.
08	500	UNIDADE	Medalha Personalizada Bronze 65 mm em Zamack – "4º Lugar" - com brasão da Cidade de Itapeverica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80cm. de comprimento e 2 cm. de largura na cor vermelha, branca e preto.
09	30	UNIDADE	Troféu Taça em Alumínio "Chuteira Dourada 50 cm." - com base de madeira quadrada cônica, medindo na sua parte inferior 15,5 cm. e na superior 10 x 11cm. para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taça com uma tampa com 23 cm. de diâmetro e 1,5mm de espessura, com chuteira em abs metalizado na cor dourado. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.
10	30	UNIDADE	Troféu Taça em Alumínio "Goleiro Menos vazado 50 cm." - com base de madeira quadrada cônica, medindo na sua parte inferior 15,5 cm. e na superior 10 x 11cm. para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taça com uma tampa com 23 cm. de diâmetro e 1,5mm de espessura, com chuteira em abs metalizado na cor dourado. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.
11	30	UNIDADE	Troféu Taça em Alumínio "Treinador Dourado 50 cm." - com base de madeira quadrada cônica, medindo na sua parte inferior 15,5 cm. e na superior 10 x 11cm. para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taça com uma tampa com 23 cm. de diâmetro e 1,5mm de espessura, com chuteira em abs metalizado na cor dourado. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante.

LOTE - 04

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	50	UNIDADE	Bastão de madeira médio para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica – com acabamento em PVC, medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento, encapado e revestido com material termo retrátil e possuindo ponteiros arredondados.
02	100	UNIDADE	Colchonete confeccionado em espuma AG100, revestimento emborrachado com ilhoses para respiro e zíper, medindo 1,40m comprimento x 0,60m de largura x 0,05m de espessura.
03	50	UNIDADE	Corda de pular em sisal na cor bege, medindo 2,10 metros de comprimento x 6mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômico e com perfurações no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11cm de comprimento x 2cm de diâmetro, lixado e com acabamento em cera de abelha. O produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 01



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

			unidade com as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.
04	100	UNIDADE	Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões, prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul.
05	40	PAR	Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 1 Kg.
06	40	PAR	Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 2 Kg.
07	40	PAR	Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 3 Kg.
08	40	PAR	Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 4 Kg.
09	20	PAR	Halter emborrachado, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 5 Kg.
10	15	UNIDADE	Cama elástica individual confeccionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernas removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco o que facilita o transporte e armazenagem, sistema de tração: 32 molas de aço, sapatas em PVC cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50mm, na parte superior contornando toda a tela. Proteção ou saia – confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior. Cor de pintura e tela preta: preto. Suporta peso de até 150kg. Dimensões aprox. (diâmetro x altura): 960x200mm. Peso aprox.: 8,20 kg.
11	15	UNIDADE	Step aeróbico nacional injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes, medidas mínimas do produto: 98cm x 39cm x 15cm. Peso 5 kg.
12	10	PAR	Tornozeleira de peso, 3kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia.
13	15	PAR	Tornozeleira de peso, 5kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia.
14	10	UNIDADE	Bola para Exercícios Gynastic Ball ø45cm – c/DVD de Exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional.
15	10	UNIDADE	Bola para Exercícios Gynastic Ball ø55cm – c/DVD de Exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor vermelha. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional.
16	10	UNIDADE	Bola para Exercícios Gynastic Ball ø85cm – c/DVD de Exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor azul. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional.
17	10	UNIDADE	Bola para Exercícios Gynastic Ball ø95cm – c/DVD de Exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor roxa. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional.
18	03	UNIDADE	Bosu Balance Trainer. Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Peso máximo suportado: 200kg; Composição: látex 3,0mm; Cor: azul; 02 ganchos laterais para fixação de elásticos; encaixes de mão para transporte; 2 tubbings elásticos, 2 alças de mão e 1 bomba manual. Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura: garante resistência e absorção de impactos; contém associação de resistores elásticos: proporciona diversos tipos de exercícios; gera resistência: permite a aplicação de exercícios para fortalecimento muscular; oferece estabilidade e permite a execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras.
19	03	UNIDADE	Disco de Rotação: Exercitador de Quadril. Trineo de equilíbrio e coordenação; treino de propriocepção; pode ser utilizado no sentido horário ou anti-horário; possui EVA no lado inferior, para evitar deslizamentos; possui piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão; peso máximo suportado: 135 kg; Composição



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

			física: madeira padrão eucalipto: de espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; ase revestida em EVA lixada; Aço Carbono; Dimensões: 39.5 cm x 39.5 cm x 6.5 cm (C x L x A) Peso: 4789 kg.
20	02	UNIDADE	Tabua Proprioceptiva Retangular Dupla de Madeira Retangular Dupla Desmontável. Treino de equilíbrio e coordenação; treino de propriocepção; possibilita graus de dificuldade para treino de equilíbrio e propriocepção; auxilia no controle do equilíbrio de propriocepção corporal; auxilia no treino de coordenação; peso máximo permitido: 135 kg; Composição: madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandi certificada pela FSC; piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; base revestida em EVA.
21	100	UNIDADE	Tatamis especialmente desenvolvidos em EVA (etil vinil acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medindo 2,00 x 1,00 x 0,40m.

LOTE - 05

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	05	JOGO	Uniforme voleibol feminino composto por 25 camisas em poliamida e 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida.
02	05	JOGO	Uniforme voleibol masculino composto por 25 camisas em poliamida e 25 calções em microfibra, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida.
03	05	JOGO	Uniforme basquete masculino composto por 25 camisas em poliamida, 25 bermudas em microfibra, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida.
04	05	JOGO	Uniforme basquete feminino composto por 25 camisas em poliamida, 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida.
05	10	JOGO	Uniforme para futebol masculino com 44 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 44 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 04 conjunto de goleiros com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, 48 pares de meião profissional corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida
06	10	JOGO	Uniforme para futsal masculino com 30 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 30 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 04 conjunto de goleiros com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logotipos, números frente e costas em sublimação, 34 pares de meião profissional corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida.
07	07	UNIDADE	Kimono de Judô COM SELO ELETRONICO – OFICIAL DA IJF, VALIDO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS Padrão Olímpico – blusão tecido trançado, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 930 gr/m2 – múltiplos reforços cor Azul, calça super reforçada, dupla da coxa para baixo. Etiqueta IJF OFICIAL SUPPLIER no final da gola – certifica que este produto é oficializado pela federação internacional de judô, aprovado pela INTERNACIONAL JUDO FEDERATION – IJF. Tamanhos de 1,70 a 1,90m.
08	07	UNIDADE	Kimono de Judô COM SELO ELETRONICO – OFICIAL DA IJF, VALIDO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS Padrão Olímpico – blusão tecido trançado, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 930 gr/m2 – múltiplos reforços cor Branca, calça super reforçada, dupla da coxa para baixo. Etiqueta IJF OFICIAL SUPPLIER no final da gola – certifica que este produto é oficializado pela federação internacional de judô, aprovado pela INTERNACIONAL JUDO FEDERATION – IJF. Tamanhos de 1,70 a 1,90m.
09	150	CJ	Conjunto de Agasalho – agasalho profissional tecido double punto, composição: 98% poliéster / 2% algodão (flanelado) gramatura: 320g, punhos em tecido ribana: 100% poliéster / 355g, aplicação em sublimação digital total em cores diversas conforme modelo exigido. Calça profissional tecido double punto, composição: 98% poliéster / 2% algodão (flanelado) gramatura: 320g, barras e punhos c/ ajuste elástico / cordão. Bolsa para transporte do material



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

			confeccionada em nylon 600 alça de apoio em nylon, medida (a x c x l): 66 x 51 x 37 cm. O conjunto deverá ser sublimado com logotipo da cidade, brasão da Prefeitura, nome da modalidade, nome da cidade, a palavra atleta. Cores e tamanhos: de acordo com pedido.
10	500	UNIDADE	Colete esportivo 100% poliéster fecho lateral com elástico e acabamento em viés, tamanho G, cores diversas, com estampa do brasão da Prefeitura na frente e nome do município nas costas

LOTE - 06

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	30	PAR	Protetor de Canela homologado pela WTF, fabricado em P.U. Com a parte interior moldada no formato da canela para garantir maior conforto. Atadura com elástico. Material de altíssima durabilidade. Proteções aprovadas pela World Taekwondo Federation. Usadas nos campeonatos mundiais e jogos olímpicos. Cor: branco
02	30	PAR	Antebraço homologado pela WTF, fabricado em P.U. Com a parte interior moldada no formato da canela para garantir maior conforto. Atadura com elástico. Material de altíssima durabilidade. Proteções aprovadas pela World Taekwondo Federation. Usadas nos campeonatos mundiais e jogos olímpicos. Cor: branco
03	20	UNIDADE	Raquete dupla em Couro Sintetico no Padrão WTF. Composição: Seu interior é preenchido de espuma e revestida de couro sintético. Produto resistente. Aprovada pela WTC
04	50	UNIDADE	Aparador de chute, confeccionado em material que não rasga ao chutar, tela de poliéster fio 8, com tecnologia de elasticidade avançado, em seu interior com enchimento que amortece os impactos e, ao mesmo tempo, não afunda, mantendo sempre a sua forma original a cada chute. Medidas 41 x 23x 13cm
05	15	UNIDADE	Saco de pancada com fita academia, confeccionado em Lona sintética de alta resistência com reforço interno, exclusivo sistema de gancho giratório. Cor preto. Medidas: 150 cm x 1,00 circunferência. Enchimento: espumas moídas e retalhos de tecidos. Acompanha Suporte 4 furos, cor branco, confeccionado em Chapa de ferro medindo 120 x 120 mm, contém: 4 buchas de aço que suportam até 1 tonelada cada. Suporta saco de pancada até 100 Kg.
06	20	UNIDADE	Aparador de chute reto, dupla face – Medida: 0,60 alt. X 0,35 larg. X 0,20 espessura Revestimento externo em lona plástica trançada. Enchimento espuma D45. Dupla face, lado colorido mais macio. Lado preto mais resistente e duro
07	15	UNIDADE	Protetor genital aprovado pela WTF, Corpo rígido, coberto com vinil. Suportado por cinto elástico. Fixado com cordões. Próprio para proteção genital em treinos e combates
08	30	UNIDADE	Protetor de cabeça homologado pela WTF – World Taekwondo Federation. Possui fechamento em velcro e recorte perfeito que não limita a visibilidade. Material: Feito de espuma PU (Poliuretano) injetada. Características: Possuem encaixe perfeito na cabeça, com proteção para orelhas, preso por velcro.

LOTE - 07

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	50	UNIDADE	Pranchão para natação, iniciação em EVA, indicado para iniciar a prática da natação para uma movimentação correta do nado. Contém orifícios vazados para fixar as mãos que garantem estabilidade do treinamento em conjunto com exercícios, fortalece os membros superiores e inferiores. Medidas: Comprimento: 85 cm x Largura: 45 cm x Espessura: 3 cm.
02	50	UNIDADE	Macarrão de EVA, ideal para recreação na piscina e realizações de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Medidas: Comprimento: 165 cm x Largura: 6 cm x Espessura: 6 cm
03	50	UNIDADE	Colete EVA Deep Runing fabricado em borracha EVA de baixa densidade, proporciona fluabilidade e tem diversas aplicações para os exercícios praticados em piscina. Suporta até 120 Kg. Medidas: 71 cm Comprimento x 31 cm Altura x 4 cm Espessura
04	20	UNIDADE	Plataforma Modular para Fundo de Piscina 2x4 para natação infantil ou adulta, hidroginástica, hidroterapia, permitindo trabalhar em menor profundidade. Se fixa



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

		ao fundo por gravidade, e tem um aumento de estabilidade devido as ventosas colocadas em cada uma das colunas. O produto de fácil montagem e desmontagem, fácil transporte e armazenamento. Característica: Material atóxico, Colorido. Medidas: (C:165xL:85xA45 CM)
--	--	--

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 0010/2018** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

Loca/data _____ .

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em ____/____/____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. ____/2018, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Local/data _____.

Nome:
Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº.
..... estabelecida
na....., nº....., telefone/fax
nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos
seguintes preços e condições:

LOTE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E FAB.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				Valor total	R\$

- 01 - Valor por extenso: _____
02 - PRAZO DE ENTREGA: _____ (Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital).
03 - VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias), contados a partir da data de sua apresentação.
04 - Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e demais normas complementares.
05 - Declara, outrossim, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer as quantidades estabelecidas no prazo assinalado; que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, bem como que os materiais cotados atendem integralmente as especificações descritas no ANEXO I deste edital.
06 - Declara, por derradeiro, seu compromisso de entregar os materiais do lote, adjudicado.

Local/data _____.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome / Cargo
RG
CPF



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇÚ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local/data _____.

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal/procurador

cargo/assinatura



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local/data _____.

Representante Legal/Procurador



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO
(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

A empresa, com sede na
....., nº, CNPJ nº.
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome) _____
_____, CNPJ nº. _____, com sede na _____(rua,
avenida)_____, nº. _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que
se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos
termos da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta
situação.

Local/data _____.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:

RG:

CRC:



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMEG.
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 3.507/2018
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: A presente licitação tem por OBJETO o “Registro de Preços” a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno, conforme Anexo I do Edital.

A empresa _____, CNPJ / MF nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Embu-Guaçu.

Local/data _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ANEXO – IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018
Processo Administrativo nº. ____/2018

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, representada por sua Prefeita Sra. (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefone, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL** supra referido, por seu representante legal, (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., domiciliado à Rua, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS – a futuras aquisição de material e uniformes esportivos, troféu e medalhas, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo - I do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2018.

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de entrega dos itens, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para o fornecimento dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição dos itens, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade e a forma de entrega dos itens a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) o prazo máximo para a entrega dos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que não será inferior a 05 (cinco) dias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ordens de fornecimento para entrega dos materiais, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos materiais, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada item devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a entrega dos produtos será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor do Almoxarifado da CONTRATANTE, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, após o recebimento definitivo dos itens realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável do Setor do Almoxarifado designado pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para a entrega dos materiais, objeto do presente certame licitatório, serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de realização da entrega, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação, e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 18ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A entrega de produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 20ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo servidor (es), da seguinte maneira:

a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da proposta comercial, bem como a correção do documento fiscal;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 21ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Estando os produtos entregue, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição do material, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 24ª. A Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no ato de requisição dos produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 25ª. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

Cláusula 26ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 29ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de realizar o fornecimento dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pela entrega regularmente executada, no valor constante da ata de registro de preços.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento da entrega executada, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 34.

Cláusula 32ª. Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

- a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

Cláusula 33ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 34ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que tenham-lhe sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
- 4) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fizer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 35ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 36ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 37ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 34 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 38ª. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu;

Cláusula 39ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 40ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

Cláusula 41ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 42ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 43ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº. ____/2018, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 44ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 45ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o Foro será o da Comarca do Município de Embu-Guaçu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 46ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial nº. ____/2018, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, dos recursos acima identificados e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vieram a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local/data _____.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Contratante

Contratada



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão:

Ata de Registro de Preços n.º: ____/2017

Objeto Resumido:

Contratada:

Nome:

RG sob o n.º

Endereço Comercial:

Endereço Residencial:

Telefone

E-mail:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome:

Cargo:

RG n.º:

CPF n.º

Endereço Residencial (*):

Endereço Comercial (*): Telefone (11)

e-mail: gabinete@embuguaçu.sp.gov.br